



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 79, DE 2022

(nº 592/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da Mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 592

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 11 de novembro de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 614/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **ALBER FURTADO DDE VASCONCELOS NETO**, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/11/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746126** e o código CRC **ED272702** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008834/2022-77

SUPER nº 3746126

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

Criado por [natalia.santos](#), versão 3 por [reginamas](#) em 16/11/2022 11:24:01.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Alber Furtado de Vasconcelos Neto
Filiação: Alber de Vasconcelos Júnior e Eliana Miranda de Vasconcelos
Data de nascimento: 16 de Outubro de 1978
Naturalidade: Fortaleza — Ceará
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: SQSW 100, Bloco B, apt 407
Telefone Residencial: (61) 3349 9978
Telefone Celular: (61) 98154 7962
e-mail: alber.vasconcelos.neto@gmail.com

2. FORMAÇÃO

- PÓS-GRADUAÇÃO: Mestrado em Engenharia Civil - Hidráulica e Ambiental pela Universidade Federal do Paraná — UFPR — (2001-2003).
- FORMAÇÃO ACADÉMICA SUPERIOR: Curso de Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará — UFC (1996-2000).
- FORMAÇÃO ESCOLAR BÁSICA

SEGUNDO GRAU: Southfield Senior High School - Michigan — EUA (1994-1995).
PRIMEIRO GRAU- Colégio Santa Cecília — Fortaleza —CE.

3. PROFISSÃO

- Engenheiro Civil — Mestre em Engenharia Civil - Recursos Hídricos (UFPR/2003).
- Servidor Público Federal - Analista de Infraestrutura/Min. Economia (Decreto nº 6693/2008)

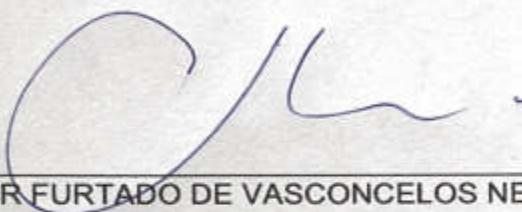
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Analista de crédito externo da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (maio de 2022 – atualmente)
- Superintendente de Outorgas na Antaq – (maio de 2018 – maio de 2022)
- Gerente de Portos Organizados na Antaq – Análise de reequilíbrio contratual – setembro de 2017 – maio de 2018
- Diretor de Gestão e Modernização Portuária – maio de 2017 – setembro 2017
- Diretor de Dragagem – março de 2016 – maio de 2017
- Diretor de Gestão de Riscos e Custos da Secretaria de Portos – outubro de 2015 – março de 2016)
- Presidente do Conselho de Autoridade Portuária da Companhia Docas do Espírito Santo – 2015 – 2017.
- Diretor de Obras Portuárias da Secretaria de Portos (março de 2014 – outubro de 2015)
- Coordenador Geral de Meio Ambiente da Secretaria de Portos (2012-2014)



- Assessor Técnico da Diretoria de Modernização e Revitalização Portuária – DMOP/SEP (2010-2011)
- Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - Análise de Revisão de Projetos de Engenharia em Fase de Obras – DNIT (2009-2010)
- Diretoria de Licenciamento Ambiental Federal – Análise de projetos de infraestrutura com vistas ao licenciamento ambiental federal - IBAMA (2004 — 2008).
- Professor Concursado de Estatística da Universidade Estadual do Ceará – Departamento de Matemática (2003-2004)

Brasília, novembro de 2022



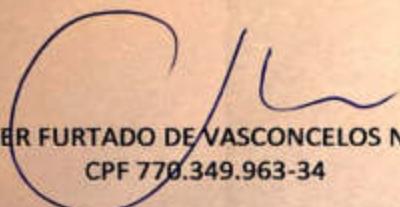
ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, declaro que não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 03 de novembro de 2022.



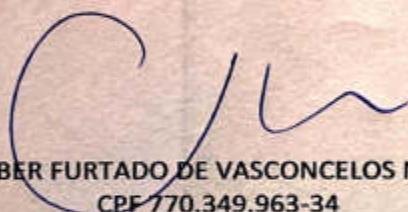
ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 03 de novembro de 2022.



ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92004016191, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e inscrito no CPF sob o nº 770.349.963-34, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 03 de novembro de 2022.

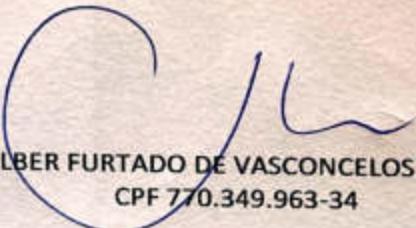
ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92004016191, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e inscrito no CPF sob o nº 770.349.963-34, DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 03 de novembro de 2022.



ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

DECLARAÇÃO

Eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, natural de FORTALEZA/CE, portador da Carteira de Identidade de nº 92004016191, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e inscrito no CPF sob o nº 770.349.963-34, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exercei as seguintes funções descritas abaixo:

- Diretor de Gestão e Modernização Portuária – Secretaria Nacional de Portos – maio de 2017 – setembro 2017
- Gerente de Portos Organizados – setembro de 2017 – maio de 2018
- Superintendente de Outorgas – maio de 2018 – maio de 2022

Brasília, 03 de novembro de 2022.

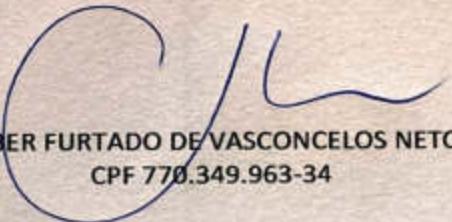


ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Para atendimento aos devidos fins, eu, ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO, declaro que sou servidor público federal, do cargo de Analista de Infraestrutura, desde outubro de 2008, sendo formado em engenharia civil pela Universidade Federal do Ceará e Mestre em Engenharia Civil – Recursos Hídricos e Ambiental pela Universidade Federal do Paraná. Desde o ano de 2009, trabalho no setor portuário, na antiga Secretaria Especial de Portos, tendo ocupado diversas funções/cargos até o ano de 2017 quando fui cedido à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, até 2022, exercendo a função de Gerente de Portos Organizados e de Superintendente de Outorgas.

Brasília, 03 de novembro de 2022.



ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF 770.349.963-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
CPF: 770.349.963-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:14 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **BDF5.5B3E.0339.8A4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

770.349.963-34

(ELIANA MIRANDA DE VASCONCELOS / ALBER DE VASCONCELOS JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.0XRR.BS7N.MC3I.A27C.RCUO

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

770.349.963-34

(ELIANA MIRANDA DE VASCONCELOS / ALBER VASCONCELOS JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.ZBYK.1BI5.7YYN.1BKK.JGRF

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24696859/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

OU

CPF n. 770.349.963-34

Certidão emitida em 03/11/2022, às 12:54:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24696859

Código de Validação: E29B CFC7 23B9 1416 6168 DF76 66AC 790C

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24696907/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

OU

CPF n. 770.349.963-34

Certidão emitida em 03/11/2022, às 12:55:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24696907

Código de Validação: 021B 3157 13D1 B143 2DCA A50C 445B 4088

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 321127757022022
NOME: ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
ENDEREÇO: SQN 305 BLOCO I APT 302
CIDADE: A NORTE
CPF: 770.349.963-34
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 03/11/2022 às 12:44:05 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

770.349.963-34

(ELIANA MIRANDA DE VASCONCELOS / ALBER VASCONCELOS JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.RLJQ.XBLQ.IU9Z.4WVD.JXWV

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

770.349.963-34

(ELIANA MIRANDA DE VASCONCELOS / ALBER VASCONCELOS JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.5DFB.VS8J.K009.6FNB.W1UY**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de outubro de 2019, com o Decreto nº 99186, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso II, cumulativamente, com o inciso III do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

A. DADOS GERAIS

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| 1. Nome completo: ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO | | | |
| 2. CPF: 770349963-34 | 3. Data Nascimento: 16/10/1978 | 4. Sexo: (<input checked="" type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>) F | |
| 5. Cargo efetivo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA MINISTÉRIO DA ECONOMIA | | | |
| 6. Função comissionada: | 7. Código da função: | | |
| 8. Telefone profissional: 61 981547962 | 9. Telefone pessoal: 61 981547962 | | |
| 10. E-mail profissional: alber.neto@economia.gov.br | | | |
| 11. E-mail pessoal: alber.vasconcelos.neto@gmail.com | | | |
| 12. Agência à qual foi indicado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | | | |

B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso III do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

| | |
|--|--|
| 13. possui idoneidade moral e reputação ilibada | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não |
| 14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2020) | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não |
| *Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação | |
| 15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)* (<input checked="" type="checkbox"/>) 10 (dez) anos no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos: - cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) - cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou (Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019) (<input type="checkbox"/>) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa *Apresentar como documentos comprobatórios | |

16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?

- a) é pessoa inalistável ou analfabeto? () Sim () Não
- b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura? () Sim () Não
- c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito? () Sim () Não
- d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorreu ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes? () Sim () Não

crimes abaixo?

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando
- () Sim (X) Não
- f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos? () Sim (X) Não
- g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição? () Sim (X) Não
- h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes? () Sim (X) Não
- i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação? () Sim (X) Não
- j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição? () Sim (X) Não
- k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura? () Sim (X) Não
- l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena? () Sim (X) Não
- m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário? () Sim (X) Não
- n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude? () Sim (X) Não
- o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário? () Sim (X) Não
- p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão? () Sim (X) Não
- q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?

C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

| | |
|--|--|
| 17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?* | <input type="checkbox"/> () Sim (X) Não |
| 18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral? | <input type="checkbox"/> () Sim (X) Não |
| 19. exerce cargo em organização sindical? | <input type="checkbox"/> () Sim (X) Não |
| 20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuará, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora? | <input type="checkbox"/> () Sim (X) Não |
| 21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990? | <input type="checkbox"/> () Sim (X) Não |
| 22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência? | <input type="checkbox"/> () Sim (X) Não |

*A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas

Cliente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de

BRASÍLIA/DF, 03 de agosto de 2022

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME: atualizado em 10/12/2019.

Página 1 de 3